

ATA DA 421ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (Ammvi), REALIZADA NO DIA CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, às quatorze horas, realizou-se a quadringentésima vigésima primeira Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (Ammvi), nas dependências do auditório Lino Grützmacher, na sede da entidade, em Blumenau/SC, com a presença de prefeitos, vice-prefeitos, técnicos da Ammvi e demais convidados, conforme registro de presença. Declarando aberta a assembleia, o presidente da Ammvi e prefeito de Timbó, senhor Laércio Demerval Schuster Junior, agradeceu a presença de todos e, constatando quórum estatutário, deu início aos trabalhos, convidando os prefeitos membros da Diretoria Executiva da Ammvi para compor a mesa de trabalho. Inicialmente, o presidente determinou a leitura da Ordem do Dia, assim composta: 1 - Leitura e votação da ata da assembleia anterior; 2 - Ações em Saúde no Médio Vale do Itajaí; 3 - Alteração do Estatuto Social da Ammvi e sua Consolidação; 4 - Saneamento básico: resíduos sólidos e TAC Saneamento; 5 - Informes: planejamento estratégico (colegiados de Defesa Civil, Trânsito, Finanças/Fazenda); contabilidade pública; Ferrovia da Integração; precatórios; 6 - Assuntos gerais. Em seguida o presidente apresentou o item um, confirmou o recebimento antecipado da ata pelos prefeitos e, não havendo manifestação, o documento foi encaminhado para votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, passou-se para as ações na área da Saúde, em que os prefeitos solicitaram a elaboração de um documento com as principais reivindicações que são de competência do Estado e da União para que haja o empenho da Associação, dos secretários de Saúde e dos prefeitos em buscar junto às respectivas esferas de governo soluções concretas e estimular a força política em prol de objetivos comuns. Para o presidente da Ammvi, foi muito prudente e correta a intervenção do prefeito de Gaspar, senhor Pedro Celso Zuchi, que salientou da necessidade de focar em duas ou três pleitos em âmbito estadual e federal possíveis de serem alcançados para buscar a aplicabilidade e beneficiar as famílias. Para o presidente, todos os temas expostos na pauta de reivindicações devem ser enfrentados para melhorar cada vez mais as políticas públicas da Saúde. O presidente da Ammvi questionou os membros da Comissão Intergestora Regional (CIR) do Médio Vale do Itajaí o prazo para produção do documento. Em resposta, a coordenadora da CIR e secretária municipal de Saúde de Doutor Pedrinho, senhora Karim Denise Viviani Stainsack, sugeriu trinta dias para apresentar o documento, para o qual também será feito um diagnóstico do cenário atual e exposição de subsídios para munir os gestores com conteúdo e informação. O prefeito de Apiúna, senhor Nicanor Morro, sugeriu que o Colegiado eleja uma pessoa para redigir o documento, considerando a opinião de todos os gestores de Saúde que podem participar através de formulário. Após produzido o documento dentro da realidade regional, os prefeitos da Ammvi devem tentar uma reunião com a secretária de Estado da Saúde, senhora Tânia Eberhardt, para apresentar o pleito regional, cobrar ações do Estado e avançar nas questões relacionadas à área. Para colaborar, o secretário executivo da Ammvi, senhor José Rafael Corrêa, salientou que podem ser estudadas alternativas de divulgar na mídia esses pleitos e elaborar estudo sobre custos e diagnósticos necessários para conhecer o contexto local, pois é necessário algo mais elaborado e fidedigno para buscar soluções a tempo de inviabilizar a gestão de Saúde nos municípios. Dando prosseguimento, passou-se ao terceiro item, momento em que o secretário executivo da Ammvi explicou que na última assembleia geral ordinária foi apresentado e deliberado pela aprovação de alterações do Estatuto Social da entidade, no entanto, faltou a inclusão do setor de Comunicação Social no organograma, o que já existe na prática e deve ser mantido no documento, sendo necessária nova apreciação das alterações pretendidas, bem como também deve ser



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

44 deliberado sobre a consolidação do Estatuto Social da Ammvi com todas as alterações ocorridas após a
45 reforma contida na Ata da trecentésima trigésima segunda Assembleia Geral Ordinária realizada em sete
46 de agosto de dois mil e três. Após análise, os prefeitos deliberaram pela aprovação da nova alteração do
47 Estatuto Social da Ammvi, conforme transcrição abaixo:

48 “Art. 15 –

49 *Parágrafo Único – As resoluções e demais atos administrativos da Associação serão assinados pelo*
50 *Presidente e publicados no Diário Oficial dos Municípios.*

51 Art. 16 –

52

53 Art. 18 – *As Assembleias Gerais Ordinárias serão em número de 8 (oito), durante cada exercício,*
54 *realizadas entre os meses de fevereiro a dezembro e sua convocação deverá ser feita com antecedência*
55 *mínima de 5 (cinco) dias.*

56 Art. 19 –

57

58 Art. 21 –

59

60 *i) reformar o presente Estatuto na forma do disposto no artigo 55;*

61

62 § 1º –

63

64 Art. 25 –

65

66 **CAPITULO III**

67 **DA DIRETORIA**

68 Art. 26 –

69

70 Art. 31 –

71

72 *Parágrafo Único – A Secretaria Executiva será dirigida por empregado de confiança, designado pela*
73 *Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral.*

74 **CAPITULO IV**

75 **DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

76 Art. 32 –

77 Art. 33 –

78 *I - Na Unidade de Apoio Administrativo:*

79 *1. Administrativo e Institucional;*

80 *2. Financeiro e Contábil;*

81 *3. Operacional e de Controle;*

82 *4. Comunicação Social.*

83 *II - Na Unidade de Apoio Técnico:*

84 *1. Assessoria Contábil e Orçamentária;*

85 *2. Assessoria Econômica e Fazendária;*

86 *3. Assessoria de Tecnologia da Informação;*



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

- 87 4. *Assessoria Jurídica;*
88 5. *Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia;*
89 6. *Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente;*
90 7. *Assessoria de Assistência Social e Educação.*
91 *Parágrafo único –*
92 **CAPITULO V**
93 **DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**
94 *Art. 34 –*
95 *.....*
96 **CAPITULO VI**
97 **DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO**
98 *Art. 36 –*
99 *.....*
100 *Art. 38 –*
101 *.....*
102 *c) prestar assistência técnica às administrações dos Municípios associados, dentro dos setores apontados*
103 *no artigo 33;*
104 *.....*
105 *Parágrafo único - A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será dirigida pela Secretaria Executiva.*
106 **CAPITULO VII**
107 **DO CONSELHO FISCAL**
108 *Art. 39 –*
109 *.....*
110 **TÍTULO IV**
111 *.....*
112 *Art. 42 – A receita financeira da Associação decorre de:*
113 *.....*
114 *§ 1º -*
115 *.....*
116 *§ 3º - A Associação adotará a contabilidade pública para registro da sua execução orçamentária.*
117 **TÍTULO V**
118 *.....*
119 *Art. 43 –*
120 *.....*
121 *§ 2º - Será suspenso, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária*
122 *para este fim especialmente convocada, o município-membro que deixar de contribuir financeiramente*
123 *com a Associação por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados.*
124 *.....*
125 *Art. 47 - Os municípios com mais de 6 (seis) meses em atraso com suas obrigações financeiras, por*
126 *deliberação da Assembleia Geral e após prévia suspensão, poderão ser desligados da Associação.*
127 *Art. 48 –*
128 *.....*
129 *Art. 54 –*

130 § 1º - Nos atos da Associação se obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,
131 publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

132 I - os empregos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento
133 de Pessoal, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

134 II - a investidura em emprego do quadro permanente depende de aprovação prévia em processo seletivo
135 público de títulos, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do
136 emprego, na forma prevista em regulamento, ressalvada a nomeação para emprego de confiança
137 declarado de livre nomeação e exoneração;

138 III - o Regulamento de Pessoal estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para
139 atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

140 IV - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão
141 contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os
142 concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas
143 da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e
144 econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

145 § 2º - Os empregados da Associação serão submetidos ao regime jurídico trabalhista (CLT) e ao regime
146 geral de previdência social (RGPS).

147 Art. 55 –”.

148 Ainda neste item da pauta, os senhores prefeitos deliberaram por unanimidade pela consolidação destas e
149 daquelas alterações de que trata a Ata da trecentésima octogésima Assembleia Geral Ordinária no
150 Estatuto Social da Ammvi, aprovado pela Ata da trecentésima trigésima segunda Assembleia Geral
151 Ordinária, conforme texto que segue no Anexo Único da Ata da presente Assembleia Geral Ordinária.
152 Fazendo uso da palavra, e antecipando parte da ordem do dia do item Assuntos Gerais relacionados com a
153 economia interna da Associação, o senhor José Rafael Corrêa apresentou uma resolução que propõe
154 alteração no quadro de pessoal, substituindo o cargo de auxiliar de escritório para auxiliar administrativo,
155 o qual vai auxiliar a Secretaria Executiva e Comunicação Social, ficando na mesma remuneração do
156 auxiliar contábil. Após análise dos prefeitos, a alteração foi aprovada. O senhor José Rafael Corrêa
157 lembrou aos prefeitos que, embora as resoluções não devam obrigatoriamente ser aprovadas em
158 assembleia, todas as alterações referentes ao quadro de pessoal serão colocadas para conhecimento e
159 aprovação dos prefeitos. O secretário lembrou ainda que serão feitas três contratações, sendo: um auxiliar
160 contábil, um auxiliar administrativo e um advogado. Prosseguindo com a pauta, o presidente passou a
161 palavra para a assessora de Saneamento da Ammvi, senhorita Fabiana de Carvalho Rosa, a qual repassou
162 algumas informações na área de resíduos sólidos, momento em que comentou o trabalho da Ammvi no
163 desenvolvimento de um audiovisual que explica o projeto da usina de biogás. O vídeo está sendo
164 desenvolvido na região, o qual será apresentado em reunião a ser agendada com alguns ministérios, a fim
165 de buscar apoio do governo federal e divulgar o projeto. Neste tópico, o secretário executivo questionou
166 os prefeitos da possibilidade de participarem das agendas ou se estas ficariam restritas à Diretoria
167 Executiva da entidade. Em resposta, o prefeito de Brusque, senhor Paulo Roberto Eccel, salientou que é
168 necessário uma maior mobilização dos prefeitos e participação de todos ou da maioria para mostrar
169 unicidade e fortalecer as parcerias. Logo, deliberou-se que formalizada as agendas, as datas e horários
170 serão repassados aos prefeitos para tentarem, na medida do possível, participar das reuniões. Em seguida,
171 a assessora lembrou que na próxima semana a Ammvi receberá novamente a comitiva de técnicos
172 alemães para definir os últimos pontos do projeto da usina de biometanização. Conforme solicitado em



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

173 reuniões anteriores de planejamento, a Ammvi formou alguns grupos de trabalho em três segmentos de
174 resíduos sólidos – comercialização dos recicláveis, educação e comunicação, logística – cada qual com
175 três componentes, a fim de agilizar os processos. Além disso, será formado um grupo jurídico e outro de
176 coleta convencional. Neste tópico, o senhor José Rafael acrescentou que a Ammvi está desenvolvendo um
177 estudo de custos dos materiais recicláveis nos municípios, no qual aponta que o custo para reciclagem dos
178 resíduos sólidos ainda é muito alto. O secretário tomou como exemplo o município de Pomerode, que tem
179 altos índices de reciclagem, porém também apresenta os maiores custos de reciclagem. Para este estudo,
180 foi necessária a contratação de profissionais que visitaram cada um dos municípios e coletaram as
181 informações, pois há ainda grande dificuldade de repasse das informações pelos municípios, uma vez que
182 estes não respondem às solicitações feitas pela Ammvi. Este tipo de levantamento é relevante para que o
183 município conheça os reais custos e o prefeito tenha subsídios para a tomada de decisão, uma vez que, em
184 alguns casos, será necessário o reajuste nas tarifas e taxas dos serviços prestados na área de saneamento,
185 para que o prejuízo seja gradativamente diminuído, uma vez que os custos são maiores do que a
186 arrecadação. Para mudar essa realidade, os prefeitos deverão ter persistência para enfrentar a situação,
187 pois deverão encontrar resistências. A assessora avisou ainda aos prefeitos do envio de ofícios da Ammvi
188 que trata dos itens do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) na área de saneamento básico, cujo
189 ofício informa os documentos que ainda não foram enviados à Associação para acompanhamento dos
190 processos. Além disso, foi solicitado aos prefeitos que, caso recebam algum documento do Ministério
191 Público sobre o TAC, encaminhem cópia à Ammvi para que a entidade tenha conhecimento e possa
192 colaborar na coleta das informações, possa auxiliar os municípios na montagem dos relatórios e enviar
193 resposta ao Ministério Público. O secretário executivo da Ammvi salientou que, caso o município tenha
194 alguma dificuldade, pode-se recorrer à Associação e frisou que há uma preocupação quanto ao não
195 cumprimento dos prazos, que pode possivelmente gerar problemas futuros. Foi recomendado também que
196 o prefeito verifique se o técnico responsável pela Vigilância Sanitária está participando das reuniões desse
197 Colegiado, uma vez que o Código Sanitário está em discussão e este é um dos itens do TAC. O senhor
198 José Rafael explicou ainda em um dos pontos do TAC está a fiscalização, por amostragem, da fossa e
199 filtro nos municípios. Neste caso, a Ammvi pode auxiliar no cumprimento do TAC através da contratação
200 de um estudo para responder às solicitações do MP. Em informes, item 5 da pauta, passou-se a palavra ao
201 secretário municipal de Orçamento e Gestão de Blumenau, Paulo Costa, o qual fez um breve relato da
202 reunião ocorrida em Brasília com o presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), o presidente da
203 Valec Engenharia, Construções e Ferrovias SA e demais lideranças políticas e empresariais sobre o edital
204 de licitação da Ferrovia da Integração. Na ocasião estavam presentes também o prefeito de Blumenau,
205 senhor Napoleão Bernardes Neto e o prefeito de Indaial, senhor Sérgio Almir dos Santos. A reunião
206 objetivou esclarecer sobre a suspensão do edital de licitação para contratação dos estudos técnicos de
207 viabilidade técnica, econômica e ambiental e o projeto executivo da Ferrovia da Integração. Além disso,
208 houve a necessidade de esclarecimentos sobre o termo “central” do traçado do modal com chegada em
209 Itajaí e outras dúvidas decorrentes do texto, uma vez que, segundo o TCU, o edital já trazia
210 implicitamente o traçado e o ponto de chegada da ferrovia. Segundo o relato, a fala das autoridades foi em
211 favor da manutenção do traçado, da mesma forma este também foi defendido pelo presidente da Valec.
212 Segundo o entendimento do senhor Paulo Costa a situação é de esperança, pois as conversas convergem
213 para a manutenção do traçado passando pelo Vale do Itajaí, cortando o estado de Santa Catarina pelo
214 centro, pela necessidade de escoamento da cadeia produtiva e o estudo técnico deve apontar algo neste
215 sentido. A expectativa é que em dois meses o edital seja retomado e é necessário ainda continuar com o

216 pleito e exigir agilidade. Continuando com a palavra, o senhor Paulo Costa falou da continuidade do
217 planejamento estratégico da Ammvi, da necessidade de dar prosseguimento à avaliação da Associação e
218 análise situacional. Conforme ele, identifica-se a necessidade dos prefeitos de melhorar a capacidade de
219 resposta da Ammvi para suas necessidades e, a partir disso, definir objetivos, metas e plano de ação para
220 viabilizar melhoria da entidade. A estimativa é que em um dia seja possível definir as ações finais, cuja
221 data sugerida foi trinta de setembro. Dando continuidade, o secretário executivo da Ammvi tomou a
222 palavra e discorreu sobre o Colegiado de Fazenda, cuja coordenação está com a Maria Angélica Faggiani,
223 secretária municipal de Administração e Fazenda de Timbó. Este colegiado vem trabalhar com o auxílio
224 do economista da Ammvi, senhor Célio Francisco Simão, e a próxima reunião abordará a cobrança da
225 Certidão de Dívida Ativa (CDA) através de protestos, algo que os municípios de Blumenau e Timbó já
226 estão fazendo e que uma fiscal de tributos de Criciúma virá para a reunião apresentar a experiência do
227 município e compartilhar informações que possam contribuir para ações aqui na região. Além disso, este
228 Colegiado deverá fazer outra reunião específica sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com
229 abordagem sobre atualização da planta de valores e demais especificidades do assunto. Além da Fazenda,
230 foi feita uma reunião com o Colegiado de Trânsito para elaborar um planejamento regional, envolvendo
231 também a integração do transporte coletivo intermunicipal. O secretário executivo citou que a Ammvi já
232 executa alguns trabalhos com envolvimento regional nesta área como, por exemplo, a revisão e
233 atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável e o levantamento aerofotogramétrico.
234 Segundo o senhor José Rafael, o Colegiado de Trânsito da Ammvi é o único atuante em Santa Catarina e
235 está buscando parceria do Estado para buscar soluções ao transporte integrado. Na última reunião deste
236 colegiado foi discutido sobre planejamento e mobilidade urbana de forma a vislumbrar ações futuras,
237 além de acompanhar o cronograma das obras da duplicação da BR-470 e exigir medidas das empresas
238 que estarão trabalhando na obra, o que vai impactar nos demais municípios. Neste tópico, a Ammvi
239 enviará ofício ao superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit),
240 senhor João José dos Santos, para ter conhecimento do cronograma e acompanhamento do processo. Na
241 área de Defesa Civil, o colegiado deliberou por trabalhar na organização das secretarias ou diretorias
242 municipais, montar um banco de dados com informações relevantes de defesa civil. O prefeito de
243 Botuverá, senhor José Luiz Colombi, fez seu relato sobre a reunião do Colegiado de Defesa Civil, da qual
244 participou, afirmando que os membros do Colegiado sentem-se valorizados com a participação de um
245 prefeito e sugeriu que pelo menos um prefeito participe de reuniões de cada colegiado para propor ações,
246 conhecer as pautas e pleitos e reconhecer o valor de cada Colegiado. Neste assunto, o presidente da
247 Ammvi disse que a entidade está analisando a possibilidade de elaborar um plano de prevenção e
248 monitoramento de rios conjunto com todos os 14 municípios e montar uma central de informações.
249 Segundo ele, descobriu-se que existe um órgão de defesa civil criado em dois mil e dez pelo governo
250 federal, em que este investiu grande quantidade de recursos em monitoramento e prevenção. Em sua
251 visita a este órgão, o presidente acertou a visita do diretor para Blumenau, a fim de demonstrar aos
252 prefeitos e secretários os serviços e operacionalização da central de informações e o que o governo
253 federal tem investido na área, para que a Ammvi também possa contribuir e repassar informações. Dando
254 prosseguimento, o secretário executivo abordou contabilidade pública, salientando que a Ammvi tem
255 avançado na elaboração do material sobre subvenções, auxílios e contribuições dos municípios destinadas
256 às organizações sem fins lucrativos. Neste, a Ammvi vai produzir uma cartilha explicativa para informar
257 da legislação vigente decorrente de normativas que devem ser cumpridas pelos municípios. Segundo o
258 secretário, a ideia é promover reuniões em toda a região, convidando os municípios e as entidades,

259 durante a semana, no período noturno, para explicar às entidades as questões legais e desmistificar que as
260 exigências são provocações dos municípios, e sim mostrar que estes entes têm legislação federal a
261 cumprir e devem seguir as normativas publicadas. Tais eventos serão divulgados para a imprensa e
262 comunidade, a fim de dar transparência. Para o prefeito de Pomerode, senhor Rolf Nicolodelli, estes
263 eventos são muito relevantes para mostrar às entidades e à comunidade que a prefeitura está seguindo as
264 normas e não se está exigindo nada além, como também demonstrar que a legislação está mais rigorosa e
265 que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE) vai fiscalizar maciçamente esses atos.
266 Prosseguindo, o secretário executivo da Ammvi falou ainda dos precatórios, caso que também vem sendo
267 acompanhado pelo advogado Heinrich Luiz Pasold, diretor da Agência Intermunicipal de Regulação,
268 Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR). Fez-se um
269 breve histórico do caso, explicando que Blumenau e Brusque fizeram a opção da emenda constitucional
270 de recolher 1% do valor da receita corrente líquida para o pagamento de precatórios, o que vem
271 cumprindo rigorosamente. No entanto, uma decisão do Tribunal Superior Federal (STF) apontou pela
272 inconstitucionalidade dessa emenda e, por isso, não seria mais possível pagar esta porcentagem. Porém, o
273 acórdão da decisão não foi publicado ainda, mas o Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) tem o
274 entendimento que até o mês de julho os prefeitos têm que comunicar o valor do precatório e inserir no
275 valor do orçamento do ano seguinte. Para isso, o TJ mandou a informação e os respectivos valores dos
276 municípios, gerando um desconforto porque calcularam o saldo total dos precatórios e solicitaram a
277 inclusão no orçamento, vinculando o pagamento dos valores, porém este ato vai inviabilizar a
278 administração municipal em alguns casos. A Federação Catarinense de Municípios (Fecam) já está
279 tratando do assunto e tentando novas negociações. Assim que tiverem novas decisões, a Ammvi
280 comunicará aos prefeitos. Findado este assunto, o secretário executivo passou ainda a informação de que
281 na última semana a entidade fez uma apresentação ao TCE/SC sobre os consórcios públicos, em especial
282 sobre uma portaria que regula o formato de repasse para os consórcios, contabilização e lançamento de
283 dados contábeis, diretrizes que a Ammvi vem cumprindo e fazendo os levantamentos necessários. O
284 TCE/SC manifestou interesse pelo trabalho que a entidade vem realizando, o qual poderá servir de
285 modelo aos demais consórcios do estado. Além disso, a Ammvi chamou as empresas de informática para
286 uma reunião conjunta com os Colegiados de Contadores Públicos e Recursos Humanos para cobrar
287 melhorias e desenvolver trabalhos conjuntos de orientação e formulação de novas estratégias. Com
288 relação ao Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, o TCE/SC emitiu decisão que o mesmo será
289 cobrado a partir de dois mil e quinze, por isso, os municípios serão capacitados novamente no próximo
290 ano. Todavia, o TCE/SC expressou interesse de elaborar um trabalho piloto, no próximo ano, com alguns
291 municípios e sugeriu que este seja feito na região do Médio Vale do Itajaí, em virtude do trabalho que a
292 Ammvi já vem realizando. Finalizando a reunião, o presidente da Ammvi abriu espaço aos demais
293 prefeitos para discernirem sobre o encontro ocorrido na manhã deste dia com relação a exposição sobre
294 saúde pública e o Sistema Único de Saúde (SUS), palestra proferida pelo ex-secretário de Saúde de
295 Joinville, Norival Silva. Em manifestação, o prefeito de Brusque, senhor Paulo Roberto Eccel, disse que
296 atendeu parcialmente aos objetivos, visto que se esperava que a estrutura do SUS fosse mais detalhada.
297 Para ele não ficou esclarecido as responsabilidades de cada ente e os programas disponibilizados pelos
298 governos federal e estadual. O prefeito sugeriu que a equipe do Colegiado de Saúde tem condições de
299 passar informações mais detalhadas. O prefeito falou ainda dos colegiados da Ammvi e da necessidade
300 dos prefeitos conhecerem as funções e ações de cada um, pois os gestores que neles participam devem
301 subsidiar as decisões dos prefeitos e tomar decisões regionais. Em proposta, o prefeito sugeriu que os



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

demais prefeitos cobrem dos respectivos secretários e técnicos que participam das reuniões do Colegiado o repasse de informações, agilizando o controle e resolutividade. A vice-prefeita de Gaspar, senhora Mariluci Deschamps Rosa, relatou que o próprio município não tem conhecimento de todos os serviços prestados pela secretaria municipal de Saúde na esfera do SUS, por isso, é relevante que os prefeitos se inteirem da temática e peçam aos secretários da pasta medidas para difusão dessas informações e atribuições dos municípios. Para contribuir, o presidente da Ammvi fez sua contribuição dizendo que também esperava mais do que foi abordado e ressaltou que os prefeitos resolvem os problemas consoante as possibilidades lhes permitem, porém o problema estruturante está além das possibilidades e passa pelos demais entes da federação, aumentando as responsabilidades dos municípios e inviabilizando a gestão municipal. Em seu discurso, o presidente cobrou resultados práticos e salientou que as reuniões devem ter mais resolutividade e, por isso, a ideia é trazer profissionais dos próprios colegiados e debater junto com os prefeitos em prol de soluções comuns, saindo do discurso e partindo para soluções concretas, pois os problemas estouram nos municípios. Como sugestão, o secretário executivo da Ammvi colocou a elaboração de material explicativo e elucidativo sobre Saúde contendo os principais pontos polêmicos e reivindicações. O senhor José Rafael salientou ainda que é necessário aprimorar a gestão pública integrada na área da Saúde. Nada mais havendo a tratar, o presidente Laércio Schuster Junior agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da assembleia, da qual se lavrou a presente ata.

Laércio Demerval Schuster Junior
Presidente

José Rafael Corrêa
Secretário Executivo

Paulo Roberto Eccel
1º Vice-Presidente

Fernando Tomaselli
2º Vice-Presidente

Sérgio Almir dos Santos
1º Tesoureiro

Moacir Polidoro
2º Tesoureiro

Luiz Claudio Kades
Assessor Jurídico (OAB/SC 17.692)



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL DA AMMVI (CONSOLIDADO)

“ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI - é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, visando à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Associação é constituída dos Municípios seguintes: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.

CAPÍTULO II

DA SEDE E DO FORO

Art. 3º - A sede e foro da Associação será a cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Alberto Stein, 466, Bairro Velha.

Art. 4º - A Associação atuará em regime de íntima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como, órgãos estaduais, federais, entidades privadas e mistas.

Parágrafo Único – A AMMVI não distribui lucros, dividendos ou remuneração de qualquer aos membros da Diretoria ou a seus associados.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Além dos objetivos previstos na legislação vigente, artigo 114, § 3º, da Constituição de Santa Catarina e respeitadas as autonomias municipais, a Associação tem por finalidade:

387 *I – ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, prestando-lhes*
388 *assistência técnica relacionada com:*

389
390 *a) nas atividades meios de suas Prefeituras:*

391 *1. auxiliar a administração municipal da região, a promover a reforma administrativa, através da*
392 *reorganização dos serviços públicos municipais, dando-se ênfase especial aos serviços fazendários e ao*
393 *treinamento e aperfeiçoamento dos servidores municipais;*

394 *2. promover a discussão à legislação tributária, de pessoal, Lei Orgânica e outras leis básicas*
395 *municipais, visando sua uniformização nos Municípios associados;*

396 *3. assessorar e cooperar com as Câmaras de Vereadores dos Municípios associados na adoção de*
397 *medidas legislativas que concorram para melhoria das administrações municipais;*

398 *4. defender e reivindicar os interesses das administrações municipais da Micro-Região, junto as demais*
399 *esferas de Governo, bem como frente a sociedade;*

400 *5. assessorar os Municípios associados, na adoção de políticas econômicas, fiscais e de outra ordem*
401 *para o desenvolvimento do setor industrial, comercial e de serviços da Micro-Região, com o*
402 *aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponíveis;*

403 *6. estimular e incentivar a elaboração de um plano administrativo a partir dos planos plurianuais*
404 *municipais, compreendendo um programa de obras, empreendimentos e serviços públicos micro-*
405 *regionais, visando institucionalizar a continuidade administrativa nos Municípios participantes,*
406 *sobrepondo-a a temporiedade dos mandatos executivos;*

407 *7. coordenar medidas para a implantação do planejamento local integrado na Micro-Região e na Região*
408 *Metropolitana.*

409 *8. participar de convênios e contratos para o financiamento de estudos, planos, projetos e programas de*
410 *interesse de seus associados.*

411
412 *b) nas atividades fins de suas Prefeituras:*

413 *1. estimular a conservação e o bom uso dos recursos naturais renováveis;*

414 *2. auxiliar e estimular a discussão, junto aos municípios associados, de medidas visando o incremento da*
415 *produção agropecuária, industrial e do desenvolvimento do setor de serviços;*

416 *3. assessorar na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com:*

417 *3.a) educação, saúde pública, assistência social e habitação;*

418 *3.b) serviços urbanos, obras públicas e outros;*

419 *3.c) transportes, comunicações, eletrificação e saneamento básico.*

420 *4. incentivar e auxiliar no estabelecimento de um sistema intermunicipal de transportes e comunicações*
421 *na Micro-Região e na Região Metropolitana.*

422 *5. promover iniciativas para elevar as condições de bem estar econômico e social das populações rurais*
423 *da Micro-Região e na Região Metropolitana.*

424
425 *II – promover o estabelecimento da cooperação intermunicipal e intergovernamental, visando:*

426 *1. divulgar na Micro-Região e na Região Metropolitana, as normas e exigências dos órgãos públicos e*
427 *instituições de assistência técnica e financeira dos Municípios;*

428 *2. conjugar recurso técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos*
429 *ou contratos intermunicipais para solução de problemas sócio-econômicos comuns;*

- 430 3. *estimular e auxiliar na organização de Fóruns de Secretários Municipais, nas diversas áreas de*
431 *atuação dos municípios, visando ações integradas;*
432 4. *reivindicar a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, garantindo aos municípios*
433 *recursos para a prestação destes serviços;*
434 5. *estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo no plano intermunicipal integrado;*
435 6. *elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da Micro-Região que*
436 *indiquem prioridades para atendimentos pelos poderes públicos;*
437 7. *defender e reivindicar os interesses econômicos e sociais da Micro-Região.*

438 **TÍTULO III**

439 **DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

440 **CAPITULO I**

441 **DOS ÓRGÃOS**

442 **Art. 6º** - A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, terá a seguinte estrutura
443 funcional:

- 444 1. Conselho Deliberativo – Assembléia Geral;
- 445 2. Diretoria;
- 446 3. Secretaria Executiva;
- 447 4. Unidade de Apoio Administrativo e Técnico;
- 448 5. Conselho Fiscal.

449 **CAPITULO II**

450 **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

451 **Art. 7º** - A Assembléia Geral da AMMVI – Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí é
452 constituída pelos Prefeitos dos Municípios associados ou de seus representantes legais devidamente
453 credenciados.

454 **Art. 8º** - A Assembléia Geral é órgão soberano em suas decisões.

455 **Art. 9º** - A Assembléia Geral reunir-se-á na sede da Associação ou em qualquer um dos Municípios
456 associados, previamente escolhidos.

457 **Art. 10** – As reuniões realizadas na sede da Associação serão presididas pelo seu Presidente.

458 **Parágrafo Único** – As reuniões realizadas fora da sede poderão ser presididas pelo Prefeito do
459 Município em que as mesmas se realizarem, cabendo a Vice-Presidência dos trabalhos ao Presidente da
460 Associação.

461 **Art. 11** – O “quorum” exigido para realização da Assembléia Geral será no mínimo de 50% (cinquenta
462 por cento) dos Municípios associados.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

Art. 12 – Somente terão direito a voto, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Prefeitos Municipais ou seus representantes credenciados nos termos do artigo 7º.

Art. 13 – É vedada a representação extramunicipal.

Art. 14 – As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos nos artigos 44 e 45 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos Municípios associados presentes.

Parágrafo Único - Para a destituição da Diretoria e ou da Secretaria Executiva serão necessários dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada e não podendo deliberar em primeira votação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 – As decisões normativas da Assembléia Geral tomarão a forma de resoluções, numeradas anual e sequencialmente, devendo o número de ordem vir acompanhado dos dois últimos algarismos indicativos do ano de referência.

Parágrafo Único – As resoluções e demais atos administrativos da Associação serão assinados pelo Presidente e publicados no Diário Oficial dos Municípios. (Incluído na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

Art. 16 – Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, os Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios associados, pessoas de organismos públicos ou privados, especialmente convidados pelos representantes dos Municípios e pela Diretoria da Associação.

Art. 17 – A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

~~*Art. 18 – As Assembleias Gerais Ordinárias serão em número de 9 (nove), durante cada exercício, realizadas, entre os meses de fevereiro a dezembro e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.*~~

Art. 18 – As Assembleias Gerais Ordinárias serão em número de 8 (oito), durante cada exercício, realizadas entre os meses de fevereiro a dezembro e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

(NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

Art. 19 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que haja matéria urgente para ser deliberada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por iniciativa do Presidente da Associação, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 20 – Os Municípios que solicitarem convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 21 – É de competência da Assembléia Geral:

- 516 a) *deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;*
517 b) *estabelecer a orientação coletiva da Associação, recomendando o estudo de soluções para os*
518 *problemas administrativos, econômicos e sociais da Micro-Região;*
519 c) *eleger, por votação secreta, o Presidente, os Vice-Presidentes e os Tesoureiros da Associação, pelo*
520 *período de 1 (um) ano;*
521 d) *eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;*
522 e) *homologar o Plano Anual de Trabalho proposto pela Diretoria;*
523 f) *homologar o quadro de pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como os níveis salariais*
524 *e de reajustes, propostos pela Diretoria;*
525 ~~g) *fixar a contribuição percentual sobre a arrecadação efetiva dos Municípios associados, para atender*~~
526 ~~*às despesas de custeio, bem como, formação do Patrimônio da Associação;*~~
527 g) *fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao*
528 *máximo de 1,2% (um vírgula dois por cento) do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo*
529 *de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do*
530 *Patrimônio da Associação; (NR dada na 380ª Assembleia Geral Ordinária)*
531 h) *apreciar as atividades desenvolvidas pela Associação;*
532 i) *homologar o Relatório Geral e a Prestação de Contas anual da Diretoria da Associação, com parecer*
533 *prévio do Conselho Fiscal da Associação;*
534 ~~j) *reformular o presente Estatuto na forma do disposto no artigo 45;*~~
535 j) *reformular o presente Estatuto na forma do disposto no artigo 55; (NR dada na 421ª Assembleia Geral*
536 *Ordinária)*
537 k) *deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios associados ou da Micro-Região;*
538 l) *deliberar sobre a destituição e ou desligamento de associados;*
539 m) *deliberar sobre os procedimentos e ações a serem tomadas em relação aos associados inadimplentes.*

540
541 *§ 1º - A reeleição dos membros da Diretoria é permitida por uma única vez, em cada período de mandato*
542 *frente ao executivo municipal.*

543
544 *§ 2º - A eleição dos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal será realizada na*
545 *primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano sendo que o mandato irá iniciar no dia 01 de janeiro*
546 *do próximo ano, finalizando em 31 de dezembro do respectivo ano.*

547
548 *§ 3º - No primeiro ano de mandato dos prefeitos, a eleição para a Diretoria da Associação ocorrerá na*
549 *primeira semana de fevereiro, iniciando-se o mandato naquela data e com término no dia 31 de*
550 *dezembro do mesmo ano.*

551
552 *§ 4º - A Presidência da Associação, após o término dos mandatos dos prefeitos até a data da primeira*
553 *eleição prevista no parágrafo anterior, será ocupada pelo Prefeito do município detentor deste cargo.*

554
555 **Art. 22** – *No início de cada reunião da Assembléia Geral, a ata da reunião anterior deverá ser submetida*
556 *à aprovação do plenário.*

557

558 *Art. 23 – As deliberações da Assembléia Geral serão executadas pela Secretaria Executiva, auxiliada*
559 *pela Unidade de Apoio Administrativo e Técnico, ou até pela própria Diretoria.*

560
561 *Art. 24 – A Assembléia Geral poderá constituir Comissões Especiais para estudar e apreciar as*
562 *proposições submetidas à deliberação do plenário.*

563
564 *Parágrafo Único – Poderão participar dos trabalhos das Comissões técnicas, convidados especialistas*
565 *nas matérias relacionadas com os problemas objeto de apreciação.*

566
567 *Art. 25 – Compete à Comissão constituída pela Assembléia Geral:*
568 *a) emitir parecer sobre as proposições para cuja apreciação foi constituída;*
569 *b) sugerir emendas ou substitutivos às proposições submetidas à sua apreciação.*

570

571 ***CAPITULO IV***

572 ***CAPITULO III*** (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

573 ***DA DIRETORIA***

574
575 *Art. 26 – A Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí é administrada pela Diretoria com*
576 *auxílio da Secretaria Executiva.*

577
578 *Art. 27 – A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros eleitos pela Assembléia Geral:*
579 *a) Presidente;*
580 *b) 1º Vice-Presidente;*
581 *c) 2º Vice-Presidente;*
582 *d) 1º Tesoureiro;*
583 *e) 2º Tesoureiro.*

584
585 *§ 1º - O Presidente da Associação, no caso de vacância, falta, licença ou impedimento, será substituído*
586 *pelo 1º Vice-Presidente e este pelo 2º Vice-Presidente.*

587
588 *§ 2º - O Presidente da Associação é o seu representante legal, podendo constituir procuradores com fim*
589 *específico.*

590
591 *§ 3º - Os cargos da Diretoria não serão remunerados.*

592
593 *Art. 28 – A Diretoria exercerá suas funções administrativas através da Secretaria Executiva.*

594
595 *Art. 29 – São atribuições do Presidente da Associação:*
596 *a) representar legal e administrativamente a Associação;*
597 *b) presidir as reuniões da Assembléia Geral, observado o disposto no art. 10 deste Estatuto;*
598 *c) dirigir aos poderes competentes as reivindicações da Associação;*
599 *d) firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;*
600 *e) supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;*

- 601 *f) encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para estudo e pronunciamento dos técnicos da*
602 *Unidade de Apoios Administrativo e Técnico, e da Secretaria Executiva;*
603 *g) constituir Grupos de Trabalhos com objetivos específicos e duração temporária, com a participação*
604 *de técnicos e da Secretaria Executiva da Associação e de convidados especiais;*
605 *h) convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais e entidades privadas e profissionais*
606 *liberais, para participar dos Grupos de Trabalho previsto no item anterior;*
607 *i) contratar, pessoal técnico e administrativo, mediante aprovação em reunião de diretoria e*
608 *homologação em Assembléia.*
609 *j) solicitar que sejam postos à disposição da Associação, servidores dos Municípios associados, com*
610 *ônus para a Associação;*
611 *k) contratar, total ou parcialmente, a prestação de assistência técnica aos Municípios associados*
612 *mediante justificativa;*
613 *l) autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques*
614 *bancários nominais, juntamente com o 1º Tesoureiro, ou no impedimento ou falta deste, com o 2º*
615 *Tesoureiro;*
616 *m) zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;*
617 *n) promover a elaboração do Plano Anual de Trabalho, do Relatório Geral e da Prestação de Contas*
618 *Anual da Diretoria.*
619 *o) convocar a Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;*
620 *p) receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembléia*
621 *Geral;*
622 *q) preparar a agenda dos trabalhos da Assembléia Geral;*
623 *r) executar e fazer executar as deliberações da Assembléia e determinar a divulgação das mesmas;*
624 *s) submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o Quadro de Pessoal técnico e administrativo da*
625 *Associação, bem como, a respectiva remuneração;*
626 *t) prestar contas à Assembléia Geral, no fim do mandato, através de Relatório Geral e Prestação de*
627 *Contas Anual de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal.*

628
629 **Art. 30** – São atribuições do 1º Tesoureiro:

- 630 *a) supervisionar a movimentação econômica e financeira da Associação;*
631 *b) assinar contratos de empréstimos, financiamentos e parcelamento de débitos, em conjunto com o*
632 *Presidente;*
633 *c) movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais, juntamente*
634 *com o Presidente, ou no impedimento ou falta deste, com o 1º Vice-Presidente ou com o 2º Vice-*
635 *Presidente, ou ainda com o Secretário Executivo;*
636 *d) executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas pela Assembléia Geral, Diretoria ou Conselho*
637 *Fiscal.*

638
639 **Art. 31** – São atribuições da Secretaria Executiva:

- 640 *a) organizar e supervisionar os serviços da Secretaria, zelando pela eficiência dos mesmos;*
641 *b) dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do pessoal técnico e administrativo da*
642 *Associação;*
643 *c) representar oficialmente a Diretoria da Associação, sempre que credenciado;*

- 644 *d) despachar os expedientes dirigidos à Associação;*
645 *e) promover a arrecadação de recursos financeiros;*
646 *f) movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais, juntamente*
647 *com o Presidente, ou no impedimento ou falta deste, com o 1º Vice-Presidente ou com o 2º Vice-*
648 *Presidente, ou ainda com o 1º Tesoureiro, ou no impedimento ou falta deste, com o 2º Tesoureiro;*
649 *g) dar divulgação às deliberações da Assembléia Geral com prévia autorização do Presidente da*
650 *Associação;*
651 *h) colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades, bem como, na Prestação*
652 *de Contas Anual a serem apresentados ao Conselho Fiscal e posteriormente à Assembléia Geral;*
653 *i) acompanhar as reuniões de Assembléia Geral da Associação, determinando à Secretaria Geral, a*
654 *lavratura das respectivas atas;*
655 *j) determinar a prestação de assistência técnica aos Municípios associados;*
656 *k) organizar os Grupos de Trabalho incumbidos de estudar os problemas administrativos municipais,*
657 *bem como, os problemas sócio-econômicos da Micro-Região;*
658 *l) elaborar o Plano Anual de Trabalho da Associação e o Orçamento-Programa, em conjunto com a*
659 *Presidência;*
660 *m) solicitar ao Presidente a contratação de técnicos e propor que sejam postos à disposição servidores*
661 *dos Municípios associados;*
662 *n) estabelecer e manter intercâmbio de natureza técnica e administrativa entre a Associação e entidades*
663 *públicas e particulares;*
664 *o) executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente da Associação.*
665

666 **Parágrafo Único** – *A Secretaria Executiva será dirigida por empregado de confiança, designado pela*
667 *Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral. (Incluído na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*
668

669 ~~CAPÍTULO V~~

670 **CAPÍTULO IV** (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

671 **DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

672

673 **Art. 32** – *A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será o órgão responsável pela coordenação*
674 *técnica e financeira das atividades desenvolvidas pela Associação, junto aos Municípios filiados, bem*
675 *como das atividades burocráticas e administrativas internas da entidade.*
676

677 **Art. 33** – *A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico compõe-se dos seguintes setores:*
678

679 *Apoio Administrativo:*

680 *1. Secretaria Geral*

681 *2. Administrativo/Financeiro*

682 *I - Na Unidade de Apoio Administrativo: (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

683 *1. Administrativo e Institucional;*

684 *2. Financeiro e Contábil;*

685 *3. Operacional e de Controle;*

686 *4. Comunicação Social.*

687

688 *Apoio Técnico:*

689 *1. Assessoria Contábil/Orçamentária*

690 *2. Assessoria Econômica*

691 *3. Assessoria de Informática*

692 *4. Assessoria Jurídica*

693 *5. Assessoria de Planejamento Urbano e Engenharia*

694 *II - Na Unidade de Apoio Técnico: (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

695 *1. Assessoria Contábil e Orçamentária;*

696 *2. Assessoria Econômica e Fazendária;*

697 *3. Assessoria de Tecnologia da Informação;*

698 *4. Assessoria Jurídica;*

699 *5. Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia;*

700 *6. Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente;*

701 *7. Assessoria de Assistência Social e Educação.*

702

703 *Parágrafo Único - Havendo necessidade a Diretoria poderá contratar outras assessorias específicas,*
704 *com homologação da Assembléia Geral.*

705

706 ~~CAPÍTULO VI~~

707 **CAPÍTULO V** (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

708 **DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**

709

710 *Art. 34 – A Unidade de Apoio Administrativo é o órgão responsável pelos serviços burocráticos da*
711 *Associação.*

712

713 *Art. 35 – Compete à Unidade de Apoio Administrativo, executar os serviços relativos à secretaria geral,*
714 *expediente, contabilidade, administração de pessoal e material, e outros que lhe forem conferidos, dentro*
715 *dos objetivos da Associação.*

716

717 ~~CAPÍTULO V~~

718 **CAPÍTULO VI** (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

719 **DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO**

720

721 *Art. 36 – A Unidade de Apoio Técnico é o órgão responsável pela prestação de assistência aos*
722 *municípios associados nas atividades, meios e fins de sua administração direta e indireta, bem como*
723 *pelas demais atribuições que lhe forem conferidas dentro dos objetivos da Associação.*

724

725 *Art. 37 – Para o desempenho de suas atribuições a Unidade de Apoio Técnico contará, dentro das*
726 *possibilidades da Associação, com um corpo técnico de nível superior e médio, especializado nos*
727 *diferentes campos de atividades.*

728

729 **Parágrafo Único** – *Para auxiliar nos serviços poderão ser contratados estagiários, conforme legislação*
730 *vigente.*

731
732 **Art. 38** – *Compete à Unidade de Apoio Técnico:*

733 *a) desenvolver e coordenar, juntamente com os técnicos dos Municípios, as atividades de planejamento a*
734 *níveis micro-regionais e municipal;*

735 *b) coordenar, a nível técnico, os interesses micro-regionais, junto aos órgãos locais superiores da*
736 *administração pública, estadual, federal, entidades públicas, autarquias e fundações;*

737 ~~*e) prestar assistência técnica às administrações dos Municípios associados, dentro dos setores*~~
738 ~~*apontados no artigo 32;*~~

739 *c) prestar assistência técnica às administrações dos Municípios associados, dentro dos setores apontados*
740 *no artigo 33; (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

741 *d) prestar diretamente serviços especiais aos Municípios filiados;*

742 *e) organizar sistema de dados e informações dos municípios associados, visando à elaboração de*
743 *programas setoriais pelos municípios;*

744 *f) organizar sistema de controle para avaliação dos resultados da ação administrativa dos Municípios*
745 *filiados;*

746 *g) promover intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, para o estudo de*
747 *soluções de problemas específicos;*

748 *h) emitir pareceres sobre os assuntos especializados que lhe forem submetidos;*

749 *i) executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.*

750
751 ~~**§ 1º** – *A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será dirigida pela Ssecretaria Executiva.*~~

752 **Parágrafo Único** – *A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será dirigida pela Secretaria Executiva.*

753 *(NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

754
755 **~~CAPÍTULO VI~~**

756 **CAPÍTULO VII** (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

757 **DO CONSELHO FISCAL**

758
759 **Art. 39** – *O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos*
760 *pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com os membros da Diretoria.*

761
762 **Parágrafo Único** – *O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, podendo ser reeleitos.*

763
764 **Art. 40** – *Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.*

765
766 **Art. 41** – *Ao Conselho Fiscal compete:*

767 *a) eleger o seu Presidente dentre os membros;*

768 *b) examinar a Prestação de Contas do Presidente da Associação a ser submetida à homologação da*
769 *Assembléia Geral, emitindo o seu parecer sobre a mesma.*

770

771 **TÍTULO IV**

772 **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

773

774 **CAPÍTULO ÚNICO**

775 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

776

777 **Art. 42 – Fontes de Recursos:**

778 **Art. 42** – A receita financeira da Associação decorre de: (NR dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

779 ~~a) contribuição dos Municípios, a título de subvenção de 1,2% (um vírgula dois por cento) do valor bruto~~
780 ~~do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, quando da liberação mensal para o Município;~~

781 a) contribuição mensal dos municípios associados em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% (um
782 vírgula dois por cento) do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos
783 Municípios; (NR dada na 380ª Assembleia Geral Ordinária)

784 b) recursos de crédito especiais e suplementares e consignados pelos Municípios;

785 c) recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

786 d) produto de operações de crédito;

787 e) recursos provenientes de sua receita industrial;

788 f) recursos provenientes de receita de serviços;

789 g) recursos eventuais que lhe forem atribuídos;

790 h) outras.

791

792 § 1º - Os municípios que estiverem em atraso com suas contribuições, não terão direito a voto nas
793 deliberações da Assembleia Geral Ordinária.

794

795 § 2º - As contribuições em atraso sofrerão atualização monetária, na data de seu pagamento pelo INPC,
796 ou outro índice que vier a substituir.

797

798 § 3º - A Associação adotará a contabilidade pública para registro da sua execução orçamentária.
799 (Incluído na 421ª Assembleia Geral Ordinária)

800

801 **TÍTULO V**

802 **DOS ASSOCIADOS**

803

804 **Art. 43** – Além dos municípios mencionados pelo art. 2º deste Estatuto, outros poderão ingressar na
805 Associação, satisfazendo os seguintes requisitos:

806 I – Estejam localizados no Estado de Santa Catarina;

807 II – Tenham a admissão aprovada pela maioria dos membros associados;

808

809 § 1º - Qualquer dos membros da Associação poderá, a qualquer tempo, dela se retirar, nos termos dos
810 art. 48 e 53, parágrafo único.

811



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

812 ~~§ 2º – Será excluído, pelo coto de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária~~
813 ~~para este fim especialmente convocada, o município membro que deixar de contribuir financeiramente~~
814 ~~com a Associação por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados.~~

815 § 2º - Será suspenso, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembléia Geral Extraordinária
816 para este fim especialmente convocada, o município-membro que deixar de contribuir financeiramente
817 com a Associação por mais de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) alternados. (NR dada na 421ª
818 Assembleia Geral Ordinária)

820 **CAPÍTULO ÚNICO** 821 **DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

822 **Art. 44 - Constituem direitos sociais:**

823 *I - participar das Assembléias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;*

824 *II – votar e ser votado;*

825 *III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da*
826 *federação.*

827 **Art. 45 – Constituem deveres sociais:**

828 *I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto;*

829 *II – acatar as determinações dos órgãos da Associação;*

830 *III – cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;*

831 *IV – cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, municípios associados e com a*
832 *região metropolitana;*

833 *V – comparecer às reuniões e Assembléias Gerais.*

834 **Art. 46 - Os municípios que tenham suas contribuições em atraso por mais de 2 meses não terão direito a**
835 **serviços da Associação.**

836 ~~**Art. 47 – Os municípios com mais de 6 (seis) meses em atraso com suas obrigações financeiras, por**~~
837 ~~**deliberação da Assembleia Geral, poderão ser desligado da Associação.**~~

838 **Art. 47 - Os municípios com mais de 6 (seis) meses em atraso com suas obrigações financeiras, por**
839 **deliberação da Assembleia Geral e após prévia suspensão, poderão ser desligados da Associação. (NR**
840 **dada na 421ª Assembleia Geral Ordinária)**

841 **Art. 48 - O associado poderá pedir o seu desligamento da associação, a qualquer tempo, não cabendo**
842 **qualquer tipo de indenização e ou ressarcimento.**

843 **TÍTULO VI** 844 **DO PATRIMÔNIO**

845 **CAPÍTULO ÚNICO** 846 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

855 **Art. 49** – *Constituem patrimônio da Associação:*

- 856 *a) bens móveis;*
857 *b) títulos diversos;*
858 *c) bens imóveis;*
859 *d) recursos financeiros.*

860

861 **Art. 50** - *Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado sem expressa autorização da*
862 *Assembléia Geral, salvo os imprestáveis, desde que móveis, que poderão ser baixados por resolução do*
863 *Presidente, autorizado pela Diretoria.*

864

865 **TÍTULO VII**

866 **DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

867

868 **CAPÍTULO ÚNICO**

869 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

870

871 **Art. 51** – *A dissolução da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí somente poderá ser*
872 *efetivada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por decisão de*
873 *dois terços (2/3) dos Municípios filiados.*

874

875 **Art. 52** – *Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios*
876 *associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à*
877 *entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.*

878

879 **Art. 53** – *Qualquer município associado poderá retirar-se da Associação mediante decisão do Prefeito*
880 *Municipal. A decisão de afastamento não exime, no entanto, o município de recolher as importâncias*
881 *devidas até a data da respectiva retirada.*

882

883 **Parágrafo Único** – *O Município retirante assume a responsabilidade de respeitar proporcionalmente os*
884 *compromissos assumidos durante a sua permanência como membro ativo da AMMVI.*

885

886 **TÍTULO VIII**

887 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

888

889 **CAPÍTULO ÚNICO**

890 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

891

892 **Art. 54** – *A organização administrativa e técnica e o funcionamento da Secretaria Executiva, bem como*
893 *da Unidade de Apoio Administrativo e Técnico serão fixados em seu regimento interno, aprovado por*
894 *Resolução da Assembléia Geral.*

895

896 **§ 1º** - *Nos atos da Associação se obedecerão aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade,*
897 *publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Incluído na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

898 *I - os empregos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento*
899 *de Pessoal, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;*

900 *II - a investidura em emprego do quadro permanente depende de aprovação prévia em processo seletivo*
901 *público de títulos, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do*
902 *emprego, na forma prevista em regulamento, ressalvada a nomeação para emprego de confiança*
903 *declarado de livre nomeação e exoneração;*

904 *III - o Regulamento de Pessoal estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para*
905 *atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;*

906 *IV - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão*
907 *contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os*
908 *concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas*
909 *da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e*
910 *econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

911
912 *§ 2º - Os empregados da Associação serão submetidos ao regime jurídico trabalhista (CLT) e ao regime*
913 *geral de previdência social (RGPS). (Incluído na 421ª Assembleia Geral Ordinária)*

914
915 *Art. 55 - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Ordinária, sendo as decisões*
916 *tomadas por maioria de dois terços (2/3) dos Municípios associados, observado o “quorum” previsto no*
917 *parágrafo único do artigo 14.*

918
919 *Art. 56 - Anualmente deverá ser divulgado um Relatório Geral de Atividades da Associação.*

920
921 *Art. 57 - Cada Município reconhecerá em lei especial sua condição de associado, obrigando-se aos*
922 *deveres impostos pelo presente Estatuto.*

923
924 *Art. 58 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.*

925
926 *Art. 59 - A Associação será filiada a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e a outras*
927 *entidades de caráter municipalista, com a aprovação da Diretoria Executiva.*

928
929 *Art. 60 - A Diretoria providenciará, junto aos Poderes Públicos, o reconhecimento da Associação, como*
930 *entidade de caráter público.*

931
932 *Art. 61 - Considerando a alteração da data das eleições, fica o mandato da atual Diretoria prorrogado*
933 *até o dia 31 de janeiro de 2.004, sendo que o eleito em dezembro de 2003 terá o mandato de fevereiro a*
934 *dezembro de 2004.*

935
936 *Art. 62 - O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral,*
937 *revogado o estatuto aprovado pela Assembléia Geral da Constituição, realizada aos 2 dias do mês de*
938 *agosto de 1969, na cidade de Blumenau, com as alterações posteriores e especialmente as efetuadas pela*
939 *Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 27 de julho de 1972, na cidade de Blumenau.”*

940



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466 – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959

Laércio Demerval Schuster Junior
Presidente

José Rafael Corrêa
Secretário Executivo

Paulo Roberto Eccel
1º Vice-Presidente

Fernando Tomaselli
2º Vice-Presidente

Sérgio Almir dos Santos
1º Tesoureiro

Moacir Polidoro
2º Tesoureiro

Luiz Claudio Kades
Assessor Jurídico (OAB/SC 17.692)